



DESPACHO

158/DIRETORA/2025-26

Alteração da composição do júri do procedimento concursal comum para recrutamento de um Técnico Superior – Serviço Social

Nos termos do disposto na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, foi designado o júri do procedimento concursal comum para recrutamento de um trabalhador para a carreira e categoria de Técnico Superior, na área de Serviço Social, aberto pelo Aviso n.º 11137/2026/2, publicado na Bolsa de Emprego Público em 07/05/2026, com o Código da Oferta n.º OE202605/0246.

Considerando que, por motivos de força maior e de regular funcionamento do procedimento concursal, se revela necessário proceder à alteração da composição do júri, e em respeito pelos princípios da legalidade, da imparcialidade, da prossecução do interesse público e da boa administração, previstos no Código do Procedimento Administrativo, determino, ao abrigo do disposto nos n.os 5 e 9 do artigo 8.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro:

1. Alteração da composição do júri

É determinada a substituição da 2.ª Vogal Suplente do júri do procedimento concursal para recrutamento de um Técnico Superior – Serviço Social, **Nance Catarina Santos Gomes do Carmo**, Psicóloga ao serviço da Escola Secundária de Peniche no âmbito do Plano de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário.

Em consequência, o júri passa a ter a seguinte constituição:

Presidente - Líliliana Maria Marçalo Ferreira Vouga, Assistente Social da Câmara Municipal de Peniche

1.º Vogal efetivo - Sílvia Maria Ferreira, Subdiretora, que substituirá a presidente nas suas ausências e impedimentos;

2.º Vogal efetivo – Susana Isabel Mateus Tomé, Técnica de Serviço Social, Agrupamento de Escolas de Peniche

1.º Vogal suplente — Neuza Joana de Jesus Viterbo e Silva, Adjunta da Diretora;

2.º Vogal suplente — Ana João Batalha Oliveira, docente do QE.



2. Validade e continuidade do procedimento

Mantêm-se integralmente válidos todos os atos praticados pelo júri até à presente data, uma vez que a vogal agora substituída não participou em qualquer reunião, deliberação ou ato praticado no âmbito do procedimento concursal.

O júri, na sua nova composição, assegura a continuidade do procedimento concursal, assumindo integralmente todos os atos e operações já realizados, bem como a prática dos atos subsequentes até à sua conclusão.

3. Publicitação

O presente despacho será junto ao processo administrativo do procedimento concursal e publicitado nos termos legalmente aplicáveis.

Escola Secundária de Peniche, 31 de julho de 2026

A Diretora


(Teresa Margarida Maia de Carvalho)

